Deliberação Consema 08/2004 De 04 de março de 2004. 13ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.

A Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, em sua 13ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "Aterro Sanitário de Santa Isabel", de responsabilidade da Anaconda Ambiental Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 028/2004 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.667/2002), e decidiu acrescentar às exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos as exigências que passam a ser transcritas:

- 1. com vistas à obtenção da Licença de Instalação, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental programa de monitoramento dos sedimentos acumulados nas caixas de sedimentação das águas pluviais recolhidas no aterro sanitário;
- 2. com vistas à obtenção da Licença de Operação, o empreendedor deverá aplicar 0,2% do valor do investimento na aquisição de equipamentos para monitoramento da qualidade das águas, a serem colocados à disposição da Cetesb;
- 3. com vistas à obtenção da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental cronograma para o desenvolvimento de parcerias com o poder público ou o terceiro setor e para a aplicação de 0,2% do valor do investimento, ao longo de 2 anos, visando ao fomento de política para reciclagem, compostagem e coleta seletiva na região de influência do empreendimento. Ao cabo desses 2 anos, a questão deverá ser trazida ao Consema para ser analisada pela Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento. (Republicada, por ter saído com incorreções).

José Goldemberg Secretário de Estado do Meio Ambiente Presidente do Consema **GSF**